

INFORMAÇÕES CADASTRAIS

Procolo de Envio: 646741

Entidade:

Código: 0472-4 Sigla: FUNPRESP-EXE CNPJ: 17.312.597/0001-02
Razão Social: FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL DO PODER EXECUTIVO

Plano:

CNPB: 2013000618 Sigla: LEGISPREV (SERVIDOR) Modalidade: Contribuição Definida
Nome do Plano: PLANO DE BENEFÍCIOS DO PODER LEGISLATIVO FEDERAL
Característica: Patrocinado Legislação: LC 108/109 Situação: ATIVO

Atuário:

Nome: LUIS MARCIO COUTO PACHECO MIBA: MTE: 2493
Empresa Externa: N/D

Informações sobre a Avaliação Atuarial:

Motivo: Encerramento do Exercício Tipo: Completa Dt. Cadastro: 30/11/2020 Dt. Avaliação: 31/12/2020

Observações:

Encerramento de exercício

Quantidade de Grupos de Custeio: 1

Informações sobre a *Duration* do Passivo do Plano de Benefícios:

Duration do Passivo (em meses): 541

Observações:

A Duração do Passivo é calculada pela média ponderada dos fluxos de pagamentos dos benefícios com riscos atuariais do Plano.

CARACTERÍSTICAS DOS BENEFÍCIOS

Benefício:	APOSENTADORIA NORMAL				
Benef. Programado:	Sim	Regime:	Capitalização	Método de Financ.:	SISTEMA MISTO
Nível Básico do Benefício: A APOSENTADORIA NORMAL CORRESPONDERÁ A UMA RENDA TEMPORÁRIA POR UM PRAZO, EM MESES, CORRESPONDENTE À EXPECTATIVA DE SOBREVIDA DO PARTICIPANTE NA DATA DA CONCESSÃO DO BENEFÍCIO, OBTIDA A PARTIR DA TÁBUA DE MORTALIDADE GERAL, SEGMENTADA POR SEXO, ADOTADA PARA O PLANO, CALCULADA NA DATA DA CONCESSÃO, CUJO VALOR INICIAL SERÁ OBTIDO DE ACORDO COM A SEGUINTE FÓRMULA: $RAP + AEAN / FATOR(EXP;I\%)$ ONDE: RAP = RESERVA ACUMULADA PELO PARTICIPANTE; AEAN = APORTE EXTRAORDINÁRIO DE APOSENTADORIA NORMAL, APURADO APENAS PARA FINS DE CÁLCULO DO BENEFÍCIO, MAS QUE NÃO COMPÕE A RESERVA INDIVIDUAL DO PARTICIPANTE; TC = Nº DE ANOS DE CONTRIBUIÇÃO EXIGIDO PARA CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA PELO RPPS; FATOR(EXP;I%) = FATOR FINANCEIRO DE CONVERSÃO DE SALDO EM RENDA, BASEADO NA TX DE JUROS ATUARIAL ANUAL I% ADOTADA PARA O PLANO, CONVERTIDA EM TAXA EM TAXA MENSAL, E EM PRAZO, EM MESES, CORRESPONDENTE À EXPECTATIVA DE SOBREVIDA DO PARTICIPANTE NA DATA DE CONCESSÃO DO BENEFÍCIO,					
Benefício:	APOSENTADORIA POR INVALIDEZ				
Benef. Programado:	Não	Regime:	Repartição de Capital de Cobertura	Método de Financ.:	
Nível Básico do Benefício:					

A APOSENTADORIA POR INVALIDEZ CORRESPONDERÁ A UMA RENDA TEMPORÁRIA PELO PRAZO, EM MESES, CORRESPONDENTE À EXPECTATIVA DE SOBREVIVÊNCIA DO PARTICIPANTE NA DATA DE CONCESSÃO DO BENEFÍCIO, OBTIDA A PARTIR DA TÁBUA DE MORTALIDADE DE INVÁLIDOS, SEGMENTADA POR SEXO, ADOPTADA PARA O PLANO, CALCULADA NA DATA DA CONCESSÃO, CUJO VALOR INICIAL SERÁ OBTIDO DE ACORDO COM A SEGUINTE FÓRMULA: $[MÉDIA(BC80\%) - RPPS]$

ONDE:

$MÉDIA(BC80\%)$ = MÉDIA ARITMÉTICA SIMPLES DAS MAIORES REMUNERAÇÕES, UTILIZADAS COMO BASE PARA AS CONTRIBUIÇÕES DO PARTICIPANTE AO RPPS DA UNIÃO E AO REGIME PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR, CORRESPONDENTES A 80% DE TODO O PERÍODO CONTRIBUTIVO DESDE A COMPETÊNCIA JUL/94 OU DESDE A DO INÍCIO DA CONTRIBUIÇÃO, SE POSTERIOR ÀQUELA COMPETÊNCIA;
RPPS = VALOR DA APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE CONCEDIDA PELO RPPS OU, PARA O PARTICIPANTE AUTOPATROCINADO QUE NÃO POSSUA VÍNCULO FUNCIONAL COM O PATROCINADOR, O TETO DO RGPS;
 $\%MC$ = MÉDIA DOS PERCENTUAIS DA CONTRIBUIÇÃO BÁSICA APORTADA PELO PARTICIPANTE

Benefício:	BENEFÍCIO POR SOBREVIVÊNCIA DO ASSISTIDO		
Benef. Programado:	Não	Regime:	Repartição de Capital de Cobertura
			Método de Financ.:

Nível Básico do Benefício:

O BENEFÍCIO POR SOBREVIVÊNCIA DO ASSISTIDO CORRESPONDERÁ A UMA RENDA VITALÍCIA, BASEADA EM PARCELA DO FCBE, COM VALOR INICIAL EQUIVALENTE A 80% (OITENTA POR CENTO) DA ÚLTIMA PRESTAÇÃO MENSAL PERCEBIDA PELO ASSISTIDO RELATIVA À RESPECTIVA APOSENTADORIA NORMAL, APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, PENSÃO POR MORTE DO PARTICIPANTE ATIVO NORMAL E DO PARTICIPANTE AUTOPATROCINADO, OU PENSÃO POR MORTE DO PARTICIPANTE ASSISTIDO, CONFORME O CASO.

Benefício:	BENEFÍCIO SUPLEMENTAR		
Benef. Programado:	Sim	Regime:	Capitalização
			Método de Financ.:

Nível Básico do Benefício:

O BENEFÍCIO SUPLEMENTAR CORRESPONDERÁ A UMA RENDA TEMPORÁRIA, CALCULADA NA DATA DA CONCESSÃO, CUJO VALOR INICIAL SERÁ OBTIDO DA SEGUINTE FORMA:

I - PARA OS CASOS PREVISTOS NO ITEM I E II DO CAPUT DO ARTIGO 26 E NO CASO DE FALECIMENTO DE PARTICIPANTE ATIVO NORMAL, PARTICIPANTE ATIVO ALTERNATIVO OU PARTICIPANTE AUTOPATROCINADO:

$RIBCS/FATOR(X;I\%)$

EM QUE:

RIBCS = RESERVA INDIVIDUAL DE BENEFÍCIO CONCEDIDO SUPLEMENTAR, DEDUZIDA A EVENTUAL PARCELA PAGA AO ASSISTIDO ($\%RIBCS$);

$\%RIBCS$ = PARCELA DA RIBCS PAGA À VISTA AO ASSISTIDO, LIMITADA A 25%;

$FATOR(X;I\%)$ = FATOR FINANCEIRO DE CONVERSÃO DE SALDO EM RENDA, BASEADO NA TAXA DE JUROS ATUARIAL ANUAL $I\%$ ADOPTADA PARA O PLANO NA DATA DA CONCESSÃO, CONVERTIDA EM TAXA MENSAL, E EM PRAZO, EM MESES, A SER DEFINIDO PELO PARTICIPANTE.

II - PARA O CASO PREVISTO NO ITEM III DO CAPUT DO ARTIGO 26, O VALOR DO BENEFÍCIO SUPLEMENTAR PERCEBIDO PELO PARTICIPANTE NA OCASIÃO DO SEU FALECIMENTO.

Benefício:	PENSÃO POR MORTE DO PARTICIPANTE ASSISTIDO		
Benef. Programado:	Não	Regime:	Repartição de Capital de Cobertura
			Método de Financ.:

Nível Básico do Benefício:

A PENSÃO POR MORTE DO PARTICIPANTE ASSISTIDO CORRESPONDERÁ A UMA RENDA TEMPORÁRIA, CALCULADA NA DATA DA CONCESSÃO DO BENEFÍCIO, CUJO VALOR INICIAL SERÁ EQUIVALENTE A 70% (SETENTA POR CENTO) DA RENDA MENSAL PERCEBIDA PELO PARTICIPANTE ASSISTIDO NA DATA DO FALECIMENTO, E SERÁ PAGA COM BASE NO SALDO DA RESPECTIVA RIBCMAS, RESULTANTE DA REVERSÃO DE SALDO DA RIBCN OU DA RIBCI, NA DATA DA CONCESSÃO DO BENEFÍCIO, OU DE PARCELA DO FCBE, CONFORME O CASO.

Benefício:	PENSÃO POR MORTE DO PARTICIPANTE ATIVO NORMAL E DO PARTICIPANTE AUTOPATROCINADO		
Benef. Programado:	Não	Regime:	Repartição de Capital de Cobertura
			Método de Financ.:

Nível Básico do Benefício:

A PENSÃO POR MORTE DO PARTICIPANTE ATIVO NORMAL E DO PARTICIPANTE AUTOPATROCINADO CORRESPONDERÁ A UMA RENDA TEMPORÁRIA PELO PRAZO, EM MESES, CORRESPONDENTE À EXPECTATIVA DE SOBREVIVÊNCIA DO PARTICIPANTE ATIVO NORMAL OU DO PARTICIPANTE AUTOPATROCINADO NA DATA DE CONCESSÃO DO BENEFÍCIO, OBTIDA A PARTIR DA TÁBUA DE MORTALIDADE GERAL, SEGMENTADA POR SEXO, E DA TÁBUA DE MORTALIDADE DE INVÁLIDOS, SEGMENTADAS POR SEXO, ADOPTADA PARA O PLANO, CALCULADA NA DATA DA CONCESSÃO DO BENEFÍCIO, CUJO VALOR INICIAL SERÁ OBTIDO DE ACORDO COM A SEGUINTE FÓRMULA:

$[MÉDIA(BC80\%) - RPPS] \times \%MC / 8,5\% \times 70\%$

ONDE:

$MÉDIA(BC80\%)$ = MÉDIA ARITMÉTICA SIMPLES DAS MAIORES REMUNERAÇÕES, UTILIZADAS COMO BASE PARA AS CONTRIBUIÇÕES DO PARTICIPANTE AO RPPS DA UNIÃO E AO REGIME PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR, CORRESPONDENTES A 80% DE TODO O PERÍODO CONTRIBUTIVO DESDE A COMPETÊNCIA JUL/94;

RPPS = VALOR DO BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE CONCEDIDO PELO RPPS;

$\%MC$ = MÉDIA DOS PERCENTUAIS DA CONTRIBUIÇÃO BÁSICA APORTADA PELO PARTICIPANTE.

DEMONSTRATIVO DA AVALIAÇÃO ATUARIAL

GRUPO DE CUSTEIO: 1 - LEGISPREV

Patrocinadores e Instituidores

CNPJ	Nome
00.414.607/0001-18	TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIAO
00.530.352/0001-59	CAMARA DOS DEPUTADOS
00.530.279/0001-15	SENADO FEDERAL

Participantes Ativos:	2.004	Tempo médio de contribuição (meses):	125
Folha de Salário de Participação:	R\$623.872.991,56	Tempo médio para aposentadoria (meses):	281

HIPÓTESES ATUARIAIS

Hipótese:	Indexador do Plano (Reajuste dos Benefícios)		
Valor:	IPCA(IBGE)		
Quantidade esperada no exercício encerrado:	0,00		
Quantidade ocorrida no exercício encerrado:	4,52		
Quantidade esperada no exercício seguinte:	0,00		
Comentário sobre divergência entre esperado e ocorrido:	A variação do IPCA apurada pelo IBGE no ano de 2020 foi de 4,52%, porém, na avaliação atuarial não é utilizada a projeção de reajuste dos benefícios de risco.		
Justificativa da EFPC:	A variação do IPCA apurada pelo IBGE no ano de 2020 foi de 4,52%, porém, na avaliação atuarial não é utilizada a projeção de reajuste dos benefícios de risco.		
Opinião do atuário:	O índice de reajuste dos benefícios de risco pelo IPCA(IBGE) é definido no regulamento do plano.		
Hipótese:	Tábua de Entrada em Invalidez		
Valor:	TÁBUA NÃO APLICÁVEL		
Quantidade esperada no exercício encerrado:	1,99		
Quantidade ocorrida no exercício encerrado:	0,00		
Quantidade esperada no exercício seguinte:	3,16		
Comentário sobre divergência entre esperado e ocorrido:	De acordo com a tábua de entrada em invalidez adotada na Avaliação Atuarial de 2020, esperava-se 1,99 ocorrências de invalidez para o exercício encerrado. A divergência deveu-se a flutuações intrínsecas a processos de inferência estatística.		
Justificativa da EFPC:	A premissa de entrada em invalidez utilizada na avaliação atuarial foi construída a partir da recente experiência observada dos servidores públicos federais civis do Poder Executivo, cujo estudo foi elaborado em virtude da avaliação atuarial inicial do ExecPrev.		
Opinião do atuário:	A premissa é considerada adequada ao conjunto de participantes e deve ser mantida até que se tenha histórico de ocorrências de invalidez entre os participantes, para realização do estudo de aderência desta hipótese atuarial.		
Hipótese:	Tábua de Mortalidade de Inválidos		
Valor:	TÁBUA NÃO APLICÁVEL		
Quantidade esperada no exercício encerrado:	0,00		
Quantidade ocorrida no exercício encerrado:	0,00		
Quantidade esperada no exercício seguinte:	0,00		
Comentário sobre divergência entre esperado e ocorrido:	Ainda não se tem estatísticas suficientes para a elaboração de um estudo de aderência específico.		
Justificativa da EFPC:	Foi utilizada na avaliação atuarial a Experiência do Regime Geral de Previdência Social, construída por Ribeiro(2006), como proxy da mortalidade dos participantes inválidos do plano.		
Opinião do atuário:	A premissa é considerada adequada ao conjunto de participantes e deve ser mantida até que se tenha histórico de ocorrências de invalidez entre os participantes, para realização do estudo de aderência desta hipótese atuarial.		

Hipótese:	Tábua de Mortalidade Geral
Valor:	RP 2000
Quantidade esperada no exercício encerrado:	1,61
Quantidade ocorrida no exercício encerrado:	1,00
Quantidade esperada no exercício seguinte:	1,67
Comentário sobre divergência entre esperado e ocorrido:	
De acordo com o que determina a Resolução CNPC nº 30, de 10/10/18, e regulamentada pela Instrução nº 10, de 30/11/2018, a tábua biométrica utilizada para projeção da longevidade dos participantes e assistidos do plano de benefícios será sempre aquela mais adequada à respectiva massa, não se admitindo, exceto para a condição de inválidos, tábua biométrica que gere expectativas de vida completa inferiores às resultantes da aplicação da tábua AT-83.	
Justificativa da EFPC:	
A FUNPRESP-EXE utiliza a tábua geracional RP2000, com aplicação da escala AA de redução das probabilidades de mortes futuras, visando incorporar no cálculo atuarial a tendência esperada de reduções futuras na mortalidade dos servidores. A tábua referida possui expectativas de vida superiores à tábua limite AT83, estando adequada a sua utilização com o que determina o normativo citado. Adicionalmente, a Resolução nº 30/2018 determina que a utilização da tábua biométrica deverá ser atestada por meio de estudo específico, cujos resultados comprovem a aderência, nos três últimos exercícios, entre o comportamento demográfico da massa de participantes e assistidos vinculados ao plano e a respectiva tábua biométrica utilizada.	
Opinião do atuário:	
A tábua RP2000 geracional foi utilizada para a Avaliação Atuarial de 2020 com base nos resultados apresentados no estudo de aderência das hipóteses biométricas, de outubro/2020.	
Hipótese:	Taxa Real Anual de Juros
Valor:	4
Quantidade esperada no exercício encerrado:	4,00
Quantidade ocorrida no exercício encerrado:	2,59
Quantidade esperada no exercício seguinte:	4,00
Comentário sobre divergência entre esperado e ocorrido:	
Em 2020, a rentabilidade líquida da parcela do FCBE atingiu 7,22%aa, valor relativo à variação das cotas das contas coletivas, enquanto o índice de referência do plano (IPCA+4,00%) foi de 8,70%, gerando impacto atuarial negativo correspondente à 1,38% entre o valor observado e o valor objetivo. O impacto negativo da rentabilidade foi absorvido pelo Fundo, em virtude do resultado positivo dos anos anteriores, assim como pela oscilação estatística dos eventos relacionados às premissas biométricas.	
Justificativa da EFPC:	
A premissa de juros foi mantida em 4,00% ao ano, baseada no Estudo de Convergência da Taxa de Juros, de outubro/2020, que manteve-se dentro do intervalo determinado na Portaria Previc nº 292/2020. Cabe salientar que a referida portaria estabelece que a hipótese de juro real a ser adotada na avaliação atuarial de 2020 do LegisPrev, de acordo com a duração do passivo de 44 anos, deve estar no intervalo compreendido entre 3,83% (limite inferior) e 5,87% (limite superior).	
Opinião do atuário:	
A taxa de juros admitida nas projeções atuariais do plano deverá corresponder ao valor esperado da rentabilidade futura dos investimentos. Esta hipótese foi mantida, baseada no Estudo de Convergência da Taxa de Juros, de outubro/2020.	

HIPÓTESES ATUARIAIS NÃO UTILIZADAS NESTA DEMONSTRAÇÃO

Fator de Determinação do Valor Real Longo do Tempo Ben INSS
Fator de Determinação Valor Real ao Longo do Tempo Salários
Fator de Determinação Valor Real Longo do Tempo Ben Entidade
Hipótese de Entrada em Aposentadoria
Hipótese sobre Composição de Família de Pensionistas
Hipótese sobre Gerações Futuras de Novos Entrados
Hipótese sobre Rotatividade (Percentual)
Projeção de Crescimento Real de Salário
Projeção de Crescimento Real do Maior Sal Ben INSS
Projeção de Crescimento Real dos Benefícios do Plano
Tábua de Morbidez

BENEFÍCIOS

Benefício: APOSENTADORIA NORMAL			
Quantidade de benefícios concedidos:	0	Valor médio do benefício (R\$):	0,00
Idade média dos assistidos:	0	Custo do Ano (R\$):	76.743.474,59
		Custo do Ano (%):	12,34
Provisões Matemáticas			253.339.379,09
Benefícios Concedidos			0,00
Contribuição Definida			0,00
Saldo de Conta dos Assistidos			0,00
Benefício Definido			0,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros Programados – Assistidos			0,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros não Programados – Assistidos			0,00
Benefícios a Conceder			253.339.379,09
Contribuição Definida			244.212.860,28
Saldo de Contas – parcela Patrocinador ou Instituidor			124.643.262,85
Saldo de Contas – parcela Participantes			119.569.597,43
Benefício Definido Capitalização Programado			0,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros			0,00
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores			0,00
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores			0,00
Benefício Definido Capitalização não Programado			9.126.518,81
Valor Atual dos Benefícios Futuros			9.126.518,81
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores			0,00
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Participantes			0,00
Benefício Definido Capitais de Cobertura			0,00
Benefício Definido Repartição Simples			0,00

Benefício: APOSENTADORIA POR INVALIDEZ			
Quantidade de benefícios concedidos:	1	Valor médio do benefício (R\$):	21.867,05
Idade média dos assistidos:	57	Custo do Ano (R\$):	7.214.135,37
		Custo do Ano (%):	1,16
Provisões Matemáticas			4.404.244,08
Benefícios Concedidos			4.404.244,08
Contribuição Definida			0,00
Saldo de Conta dos Assistidos			0,00
Benefício Definido			4.404.244,08
Valor Atual dos Benefícios Futuros Programados – Assistidos			0,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros não Programados – Assistidos			4.404.244,08
Benefícios a Conceder			0,00
Contribuição Definida			0,00
Saldo de Contas – parcela Patrocinador ou Instituidor			0,00
Saldo de Contas – parcela Participantes			0,00
Benefício Definido Capitalização Programado			0,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros			0,00
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores			0,00
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores			0,00
Benefício Definido Capitalização não Programado			0,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros			0,00
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores			0,00
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Participantes			0,00
Benefício Definido Capitais de Cobertura			0,00
Benefício Definido Repartição Simples			0,00

Benefício: BENEFÍCIO POR SOBREVIVÊNCIA DO ASSISTIDO			
Quantidade de benefícios concedidos:	0	Valor médio do benefício (R\$):	0,00
Idade média dos assistidos:	0	Custo do Ano (R\$):	6.592.227,15
		Custo do Ano (%):	1,06
Provisões Matemáticas			19.134.579,21
Benefícios Concedidos			0,00
Contribuição Definida			0,00
Saldo de Conta dos Assistidos			0,00
Benefício Definido			0,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros Programados – Assistidos			0,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros não Programados – Assistidos			0,00
Benefícios a Conceder			19.134.579,21
Contribuição Definida			0,00
Saldo de Contas – parcela Patrocinador ou Instituidor			0,00
Saldo de Contas – parcela Participantes			0,00
Benefício Definido Capitalização Programado			0,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros			0,00
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores			0,00
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores			0,00
Benefício Definido Capitalização não Programado			19.134.579,21
Valor Atual dos Benefícios Futuros			19.134.579,21
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores			0,00
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Participantes			0,00
Benefício Definido Capitais de Cobertura			0,00
Benefício Definido Repartição Simples			0,00

Benefício: BENEFÍCIO SUPLEMENTAR			
Quantidade de benefícios concedidos:	0	Valor médio do benefício (R\$):	0,00
Idade média dos assistidos:	0	Custo do Ano (R\$):	49.161.844,95
		Custo do Ano (%):	7,90
Provisões Matemáticas			5.745.062,99
Benefícios Concedidos			0,00
Contribuição Definida			0,00
Saldo de Conta dos Assistidos			0,00
Benefício Definido			0,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros Programados – Assistidos			0,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros não Programados – Assistidos			0,00
Benefícios a Conceder			5.745.062,99
Contribuição Definida			5.745.062,99
Saldo de Contas – parcela Patrocinador ou Instituidor			0,00
Saldo de Contas – parcela Participantes			5.745.062,99
Benefício Definido Capitalização Programado			0,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros			0,00
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores			0,00
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores			0,00
Benefício Definido Capitalização não Programado			0,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros			0,00
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores			0,00
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Participantes			0,00
Benefício Definido Capitais de Cobertura			0,00
Benefício Definido Repartição Simples			0,00

Benefício: PENSÃO POR MORTE DO PARTICIPANTE ASSISTIDO			
Quantidade de benefícios concedidos:	0	Valor médio do benefício (R\$):	0,00
Idade média dos assistidos:	0	Custo do Ano (R\$):	1.243.816,43
		Custo do Ano (%):	0,20
Provisões Matemáticas			4.990.020,04
Benefícios Concedidos			0,00
Contribuição Definida			0,00
Saldo de Conta dos Assistidos			0,00
Benefício Definido			0,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros Programados – Assistidos			0,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros não Programados – Assistidos			0,00
Benefícios a Conceder			4.990.020,04
Contribuição Definida			0,00
Saldo de Contas – parcela Patrocinador ou Instituidor			0,00
Saldo de Contas – parcela Participantes			0,00
Benefício Definido Capitalização Programado			0,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros			0,00
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores			0,00
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores			0,00
Benefício Definido Capitalização não Programado			4.990.020,04
Valor Atual dos Benefícios Futuros			4.990.020,04
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores			0,00
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Participantes			0,00
Benefício Definido Capitais de Cobertura			0,00
Benefício Definido Repartição Simples			0,00

Benefício: PENSÃO POR MORTE DO PARTICIPANTE ATIVO NORMAL E DO PARTICIPANTE AUTOPATROCINADO			
Quantidade de benefícios concedidos:	0	Valor médio do benefício (R\$):	0,00
Idade média dos assistidos:	0	Custo do Ano (R\$):	6.530.036,33
		Custo do Ano (%):	1,05
Provisões Matemáticas			0,00
Benefícios Concedidos			0,00
Contribuição Definida			0,00
Saldo de Conta dos Assistidos			0,00
Benefício Definido			0,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros Programados – Assistidos			0,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros não Programados – Assistidos			0,00
Benefícios a Conceder			0,00
Contribuição Definida			0,00
Saldo de Contas – parcela Patrocinador ou Instituidor			0,00
Saldo de Contas – parcela Participantes			0,00
Benefício Definido Capitalização Programado			0,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros			0,00
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores			0,00
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores			0,00
Benefício Definido Capitalização não Programado			0,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros			0,00
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores			0,00
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Participantes			0,00
Benefício Definido Capitais de Cobertura			0,00
Benefício Definido Repartição Simples			0,00
CONSOLIDADO DO GRUPO DE CUSTEIO 1 - LEGISPREV			
Custo do Ano (R\$):		147.485.534,82	
Custo do Ano (%):			

Provisões Matemáticas	287.613.285,41
Benefícios Concedidos	4.404.244,08
Contribuição Definida	0,00
Saldo de Conta dos Assistidos	0,00
Benefício Definido	4.404.244,08
Valor Atual dos Benefícios Futuros Programados – Assistidos	0,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros não Programados – Assistidos	4.404.244,08
Benefícios a Conceder	283.209.041,33
Contribuição Definida	249.957.923,27
Saldo de Contas – parcela Patrocinador ou Instituidor	124.643.262,85
Saldo de Contas – parcela Participantes	125.314.660,42
Benefício Definido Capitalização Programado	0,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros	0,00
(–) Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores	0,00
(–) Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores	0,00
Benefício Definido Capitalização não Programado	33.251.118,06
Valor Atual dos Benefícios Futuros	33.251.118,06
(–) Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores	0,00
(–) Valor Atual das Contribuições Futuras Participantes	0,00
Benefício Definido Capitais de Cobertura	0,00
Benefício Definido Repartição Simples	0,00
PROVISÕES MATEMÁTICAS A CONSTITUIR E CONTRATOS	
Contabilizado no Ativo	0,00
Déficit equacionado	0,00
Patrocinador (0 meses restantes)	0,00
Participantes ativos (0 meses restantes)	0,00
Assistidos (0 meses restantes)	0,00
Serviço passado	0,00
Patrocinador (0 meses restantes)	0,00
Participantes ativos (0 meses restantes)	0,00
Assistidos (0 meses restantes)	0,00
Outras finalidades	0,00
Patrocinador (0 meses restantes)	0,00
Participantes ativos (0 meses restantes)	0,00
Assistidos (0 meses restantes)	0,00
Contabilizado no Passivo	0,00
Déficit equacionado	0,00
Patrocinador (0 meses restantes)	0,00
Participantes ativos (0 meses restantes)	0,00
Assistidos (0 meses restantes)	0,00
Serviço passado	0,00
Patrocinador (0 meses restantes)	0,00
Participantes ativos (0 meses restantes)	0,00
Assistidos (0 meses restantes)	0,00
Outras finalidades	0,00
Patrocinador (0 meses restantes)	0,00
Participantes ativos (0 meses restantes)	0,00
Assistidos (0 meses restantes)	0,00

PATRIMÔNIO DE COBERTURA

Patrimônio de Cobertura:	R\$287.613.285,46	Insuficiência de cobertura:	R\$0,00
--------------------------	-------------------	-----------------------------	---------

FUNDOS PREVIDENCIAIS ATUARIAIS

Finalidade	Benefício Definido Capitais de Cobertura		
Fonte de custeio	Oscilação de Risco		
Recursos recebidos no exercício			5.557.861,06
Recursos utilizados no exercício			0,00
Saldo			9.006.392,94
Finalidade	Reversão de Saldo por Exigência Regulamentar		
Fonte de custeio	Não resgatável		
Recursos recebidos no exercício			0,00
Recursos utilizados no exercício			0,00
Saldo			0,00

FUNDO PREVIDENCIAL DE DESTINAÇÃO E UTILIZAÇÃO DE RESERVA ESPECIAL PARA REVISÃO DE PLANO

Saldo			0,00
Patrocinador			0,00
Participantes Ativos			0,00
Assistidos			0,00

PARECER ATUARIAL DO GRUPO DE CUSTEIO

EVOLUÇÃO DOS CUSTOS:

De acordo com o regulamento do Plano LegisPrev e a Lei nº 12.618/2012, o plano de benefícios é estruturado na modalidade de Contribuição Definida – CD, sendo o valor do benefício programado permanentemente ajustado ao saldo de conta do participante, inclusive na fase de percepção do benefício.

Nessa modalidade, os riscos são minimizados e a responsabilidade do patrocinador é limitada à contribuição prevista no regulamento do plano. Além disso, o regulamento do LegisPrev estabelece ainda o FCBE para cobertura de benefícios não programados ou de risco, constituído por parcela da contribuição do participante e do patrocinador.

Em relação ao custeio do plano, a parcela destinada ao FCBE, de natureza coletiva e de custeio agregado, pode variar, principalmente, pelas características demográficas da população avaliada. Não obstante, o custo agregado do plano está limitado pela lei supracitada e pelo regulamento em 17%, dependendo do percentual de contribuição definido pelo participante, que poderá ser de 7,5%, 8,0% e 8,5%, e a respectiva contribuição do patrocinador.

BENEFÍCIOS DE INVALIDEZ E PENSÃO POR MORTE

Diante da restrição no valor dos benefícios no RPPS, com a promulgação da EC nº103/2019, os benefícios de Aposentadoria por Invalidez e Pensão por Morte do Participante Ativo do plano sofreram uma elevação dos custos, refletindo diretamente no plano de custeio aplicada no ano de 2020 para financiamento desses benefícios.

Importante destacar que os benefícios de Aposentadoria por Invalidez e à Pensão por Morte de Participante Ativo estão estruturadas no Regime de Capitais de Coberturas – RCC, que funda as reservas necessárias para cobertura dos benefícios concedidos no ano corrente com as contribuições realizadas neste mesmo ano.

Deste modo, ainda não vigorando as alterações do regulamento propostas para esses benefícios, os custos previstos para 2021 permanecerão em patamares superiores aos anos precedentes à EC nº103/2019, sendo necessário que o plano de custeio reflita esse efeito, preservando a solvência do plano de benefícios.

APORTE EXTRAORDINÁRIO DE APOSENTADORIA NORMAL

O benefício do AEAN corresponde a um mecanismo que possibilita a equalização do montante de recursos acumulados pelos participantes com tempo de contribuição mínimo exigido inferior ao tempo de contribuição exigido do servidor homem, equivalente a 35 (trinta e cinco) anos. Tendo em vista as alterações da EC nº103/2019, o entendimento jurídico da Funpresp-Exe foi no sentido de que o AEAN perdeu aplicabilidade imediata para o cálculo do benefício de Aposentadoria Normal, conforme expresso na Nota Jurídica nº 012/2019/GEJUR/Funpresp-Exe e Pareceres Jurídicos nº 006/2020 e nº 023/2020/GEJUR/Funpresp-Exe.

Nesse sentido, a alteração do regulamento do plano encaminhada à Previc em setembro/2020 propôs adequação à nova realidade conferida pela Reforma da Previdência, excluindo o benefício de AEAN.

Considerando a iminente conclusão do processo de alteração do regulamento, foi realizado estudo para verificação da viabilidade de manutenção do custeio do plano durante o exercício de 2021, extinguindo as contribuições para o benefício de AEAN.

O resultado do estudo confirmou a viabilidade técnica de manutenção do custeio do plano durante o exercício de 2021 com a extinção das contribuições para o benefício de AEAN, tendo como fonte de custeio o consumo de parcela do saldo acumulado no Fundo Previdencial.

Portanto, considerando o cenário sem as contribuições para custeio do AEAN, dada sua inaplicabilidade, resultou o seguinte plano de custeio proposto para 2021, conforme Tabela 5, abaixo:

Tabela 5: Plano de Custeio 2021 – FCBE

(Participante + Patrocinador)

Descrição Alíquota Vigente Alíquota Proposta 2021

Fundo de Cobertura de Benefícios Extraordinários (FCBE) 3,47% 3,47%

Aporte Extraordinário de Aposentadoria Normal (AEAN) 0,00% 0,00%

Aporte Extraordinário de Aposentadoria por Invalidez (AEAI) 1,12% 1,16%

Aporte Extraordinário por Morte do Participante Ativo (AEMAt) 1,04% 1,05%

Aporte Extraordinário por Morte do Participante Assistido (AEMAss) 0,20% 0,20%

Benefício por Sobrevivência do Assistido (BSA) 1,11% 1,06%

Oscilação de Risco (OR) 0,00% 0,00%

Fonte/Elaboração: GEABE/DISEG/FUNPRESP-EXE

Adicionalmente, pelas boas práticas atuariais é recomendado que se acompanhe a efetiva formação de Fundo Previdencial, e se verifique a sua destinação ou utilização, de modo a garantir o equilíbrio atuarial do plano de benefícios, bem como se estabeleça um plano de custeio equitativo aos participantes, considerando um horizonte de longo prazo.

A parcela do custeio referente à Oscilação de Risco permanece zerado, sopesando que o consumo parcial do Fundo Previdencial e que as alíquotas de contribuição propostas deverão ser suficientes para fundar as reservas dos benefícios de risco que se iniciarem no ano, bem como para a cobertura da terceirização do risco, não comprometendo a formação de reserva dos demais benefícios do FCBE.

VARIAÇÃO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS:

Todas as provisões matemáticas foram apuradas considerando os saldos das contas individuais e as contas coletivas calculadas atuarialmente, de acordo com a Nota Técnica Atuarial – NTA do Plano.

As provisões específicas do FCBE são calculadas mensalmente, para os benefícios concedidos, e atualizadas mensalmente pelo método de recorrência com recálculo anual, para os benefícios a conceder, de acordo com a metodologia descrita em NTA. Com o recálculo atuarial das Provisões Matemáticas correspondentes aos benefícios concedidos e a conceder avaliados pelo regime de capitalização, foi registrado o valor de R\$9.006.392,92 no Fundo Previdencial, correspondente à parte do Patrimônio Social que excede o Patrimônio de Cobertura do Plano correspondentes ao FCBE.

Ainda conforme NTA, o Fundo Previdencial foi também constituído por recursos oriundos de contribuições para o FCBE destinados ao custeio dos benefícios avaliados em regime de capitais de cobertura, mais especificamente à Aposentadoria por Invalidez e à Pensão por Morte de participante Ativo Normal.

Dessa forma, as contribuições anuais para a cobertura desses benefícios, em virtude de não ter havido os respectivos sinistros esperados, são destinados ao Fundo Previdencial, pois o fundamento técnico desse regime financeiro de capital de cobertura é que as contribuições para o ano são definidas com o objetivo de fundar a integralidade das reservas matemáticas dos benefícios iniciados naquele mesmo ano. No Gráfico 6 estão relacionados o número de sinistros esperados e ocorridos com os participantes Ativos Normais, acumulados desde 2013.

Tabela 7: Provisões Matemáticas e Fundos Previdenciais do Plano LegisPrev

Conta Dezembro/2020 Dezembro/2019

Provisões Matemáticas 287.613.285,46 175.476.843,33

Benefícios Concedidos 4.404.244,11 4.301.979,39

Contribuição Definida 0,00 0,00

Saldo de Conta dos Assistidos 0,00 0,00

Benefício Definido 4.404.244,11 4.301.979,39

Valor Atual dos Benefícios Futuros Programados – Assistidos 0,00 0,00

Valor Atual dos Benefícios Futuros não Programados – Assistidos 4.404.244,11 4.301.979,39

Benefício a Conceder 283.209.041,35 171.174.863,96

Contribuição Definida 249.957.923,28 150.543.270,29

Saldo de Contas – parcela Patrocinador 124.643.262,86 73.250.295,63

Saldo de Contas – parcela Participante 125.314.660,42 77.292.974,66

Benefício Definido Capitalização Programado 0,00 0,00

Valor Atual dos Benefícios Futuros 0,00 0,00

Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores 0,00 0,00

Valor Atual das Contribuições Futuras Participantes 0,00 0,00

Benefício Definido Capitalização não Programado 33.251.118,07 20.631.593,67

Valor Atual dos Benefícios Futuros 33.251.118,07 20.631.593,67

Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores 0,00 0,00

Valor Atual das Contribuições Futuras Participantes 0,00 0,00

Fundos Previdenciais 1 9.006.392,94 3.448.531,86

Reversão de Saldo por Exigência Regulamentar 0,00 0,00

Outros - Previsto em Nota Técnica Atuarial 9.006.392,94 3.448.531,86

1 - Fundo Previdencial, correspondente à parte do Patrimônio Social que excede o Patrimônio de Cobertura do Plano correspondentes ao FCBE.

Fonte/Elaboração: GEABE/DISEG/FUNPRESP-EXE

PRINCIPAIS RISCOS ATUARIAIS:

Por se tratar de um Plano estruturado na modalidade de Contribuição Definida – CD, as hipóteses atuariais não são utilizadas para apuração das obrigações do plano de benefícios junto a seus participantes, mas sim para o cálculo das rendas mensais, por equivalência financeira, especificamente ao que for correspondente aos benefícios programados onde as contas são de natureza individual.

Tais benefícios de prestação continuada têm seu valor permanentemente ajustado ao saldo de conta mantido em favor do participante, inclusive na fase de percepção de benefícios, considerando o resultado líquido de sua aplicação, os valores aportados e os benefícios pagos. Dessa forma, esses benefícios apresentam proteção integral contra o surgimento de desequilíbrios atuariais.

Por outro lado, os benefícios de natureza coletiva pagos pelo FCBE poderão, eventualmente, apresentar desequilíbrios atuariais, caso as hipóteses biométricas, demográficas, financeiras e econômicas não se confirmem no longo prazo. Portanto, o FCBE é a única parte do plano com possibilidade de ocorrência de desequilíbrio atuarial e como uma política de controle de risco atuarial, neste caso, o custeio dos benefícios não programados deverá ser alterado, tempestivamente, modificando-se por consequência a parcela da contribuição destinada às contas individuais.

Em contraponto, a natureza coletiva do FCBE possibilita a compensação de eventuais discrepâncias em cada custeio específico dos benefícios cobertos pelo fundo, uma vez que alguns deles possuem correlações negativas entre si, como é o caso, por exemplo, do benefício de pensão por morte do participante ativo e o benefício por sobrevivência do assistido. Além disso, o Fundo Previdencial contempla uma margem de segurança estatística, aumentando a probabilidade de solvência do referido fundo coletivo.

Adicionalmente, com o fim de mitigar parte dos riscos atuariais do fundo coletivo, a Fundação celebrou o Contrato de Prestação de Serviços nº12/2019 com uma sociedade seguradora, transferindo parte das obrigações do FCBE. Dessa forma, nos termos da Resolução CNPC nº 17/2015, através de pagamento de prêmios mensais oriundos deste fundo coletivo, a fundação transfere à seguradora parte da cobertura dos benefícios de riscos decorrentes da morte e invalidez dos participantes Ativos Normais, reduzindo a variabilidade das obrigações do plano através da limitação destes compromissos.

Por meio da transferência do risco, ficou estabelecido que em caso de ocorrência de morte ou invalidez do participante Ativo Normal, será de responsabilidade da seguradora o valor que exceder a R\$ 700.000,00 (limite de perda) da reserva matemática calculada pela Funpresp-Exe.

SOLUÇÕES PARA INSUFICIÊNCIA DE COBERTURA:

Não se aplica.

INFORMAÇÕES CONSOLIDADAS

Participantes ativos do plano:	2.004
Tempo médio de contribuição do plano (meses):	125
Tempo médio para aposentadoria do plano (meses):	281

TOTAL DAS RESERVAS

Custo Normal do Ano	147.485.534,82
Provisões Matemáticas	287.613.285,41
Benefícios Concedidos	4.404.244,08
Contribuição Definida	0,00
Saldo de Conta dos Assistidos	0,00
Benefício Definido	4.404.244,08
Valor Atual dos Benefícios Futuros Programados – Assistidos	0,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros não Programados – Assistidos	4.404.244,08
Benefícios a Conceder	283.209.041,33
Contribuição Definida	249.957.923,27
Saldo de Contas – parcela Patrocinador ou Instituidor	124.643.262,85
Saldo de Contas – parcela Participantes	125.314.660,42
Benefício Definido Capitalização Programado	0,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros	0,00
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores	0,00
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores	0,00
Benefício Definido Capitalização não Programado	33.251.118,06
Valor Atual dos Benefícios Futuros	33.251.118,06
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores	0,00
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Participantes	0,00
Benefício Definido Capitais de Cobertura	0,00
Benefício Definido Repartição Simples	0,00

PROVISÕES MATEMÁTICAS A CONSTITUIR E CONTRATOS

Contabilizado no Ativo	0,00
Déficit equacionado	0,00
Patrocinador	0,00
Participantes ativos	0,00
Assistidos	0,00
Serviço passado	0,00
Patrocinador	0,00
Participantes ativos	0,00
Assistidos	0,00
Outras finalidades	0,00
Patrocinador	0,00
Participantes ativos	0,00
Assistidos	0,00
Contabilizado no Passivo	0,00
Déficit equacionado	0,00
Patrocinador	0,00
Participantes ativos	0,00
Assistidos	0,00
Serviço passado	0,00
Patrocinador	0,00
Participantes ativos	0,00
Assistidos	0,00
Outras finalidades	0,00
Patrocinador	0,00
Participantes ativos	0,00
Assistidos	0,00
RESULTADO DO PLANO	
Resultado do exercício	0,00
Déficit Técnico	0,00
Superávit Técnico	0,00
Reserva de Contingência	0,00
Reserva Especial para Revisão de Plano	0,00

PARECER ATUARIAL DO PLANO

QUALIDADE DA BASE CADASTRAL:

Nesta avaliação atuarial de final do exercício de 2020 foi utilizada a base cadastral do LegisPrev extraída do sistema previdenciário utilizado pela FUNPRESP-EXE, com o registro de participantes ativos com adesão até 30/11/2020 e os respectivos saldos de contas projetados para 31/12/2020, e a base de dados dos participantes assistidos posicionada em 31/12/2020. Depois de submetidos a testes de consistência e críticas, os dados foram considerados satisfatórios e suficientes para a elaboração do estudo atuarial. Um resumo descritivo dos dados considerados nesta avaliação está apresentado na Tabela 1.

Tabela 1: Estatísticas Descritivas do Plano LegisPrev

Estatísticas Ativo Normal Ativo Alternativo

Masculino Feminino Total Masculino Feminino Total

Nº de participantes 1.315 625 1.940 37 27 64

Salário de Participação Médio (R\$) 25.180,11 23.563,61 24.659,33 1.822,05 3.100,75 2.361,50

Contribuição Média (R\$) 2.127,31 1.992,86 2.084,00 148,94 257,73 194,83

Idade Média (anos) 40,31 39,62 40,09 47,01 46,04 46,60

Tempo Médio de plano (anos) 2,90 2,82 2,87 1,65 1,46 1,57

Tempo Médio de serviço público (anos) 10,93 10,34 10,74 15,50 15,25 15,39

RAP Média (R\$) 112.194,80 104.921,00 109.851,43 3.258,31 4,62 1.885,66

RAS Média (R\$) 2.803,42 1.761,12 2.467,63 5.912,77 5.516,77 5.745,71

Fonte: Sistema Integra

Elaboração: GEABE/DISEG/FUNPRESP-EXE

Houve uma redução da proporção da população com idade até os 40 anos e aumento da proporção da população nas faixas etárias a partir de 41 anos, evidenciando o envelhecimento relativo da população do plano para ambos os sexos.

Cabe salientar que as distribuições etárias de ambos os sexos são bem aproximadas, tendo a população masculina uma maior distribuição entre as faixas, com maior proporção de participantes nas faixas de 18 a 30 anos e de 51 a 60 anos. Porém, para ambos os sexos há concentração da proporção populacional na faixa etária entre os 31 e 40 anos de idade.

A Tabela 2 apresenta um resumo descritivo dos dados dos participantes assistidos considerados nesta avaliação.

Tabela 2: Estatísticas Descritivas dos participantes assistidos do Plano LegisPrev

Tipo de Benefício Quantidade Idade Média Benefício Médio

Aposentadoria Normal 0 0,00 0,00

Aposentadoria por Invalidez 1 57,50 21.867,05

Pensão por Morte Ativo Normal 0 0,00 0,00

Benefício Suplementar 0 0,00 0,00

Fonte/Elaboração: GEABE/DISEG/FUNPRESP-Exe

REGRAS DE CONSTITUIÇÃO E REVERSÃO DOS FUNDOS PREVIDENCIAIS:

As provisões específicas do FCBE são calculadas mensalmente, para os benefícios concedidos, e atualizadas mensalmente pelo método de recorrência com recálculo anual, para os benefícios a conceder, de acordo com a metodologia descrita em NTA. Com o recálculo atuarial das Provisões Matemáticas correspondentes aos benefícios concedidos e a conceder avaliados pelo regime de capitalização, foi registrado o valor de R\$9.006.392,92 no Fundo Previdencial, correspondente à parte do Patrimônio Social que excede o Patrimônio de Cobertura do Plano correspondentes ao FCBE.

Ainda conforme NTA, o Fundo Previdencial foi também constituído por recursos oriundos de contribuições para o FCBE destinados ao custeio dos benefícios avaliados em regime de capitais de cobertura, mais especificamente à Aposentadoria por Invalidez e à Pensão por Morte de participante Ativo Normal.

VARIAÇÃO DO RESULTADO:

A composição do Patrimônio de Cobertura do Plano, em 31/12/2020, está apresentada na Tabela 8, que corresponde ao conjunto de recursos previdenciários necessários à cobertura dos compromissos atuariais do plano, que são as Provisões Matemáticas.

Tabela 8: Patrimônio de Cobertura do Plano LegisPrev em 31/12/2020

Conta Valor – R\$

Ativo Total 304.110.312,89

(-) Exigível Operacional 2.189.108,87

Patrimônio Social 301.921.204,02

(-) Fundo Administrativo 5.301.525,62

(-) Fundo dos Investimentos (empréstimo) 0,00

(-) Fundo Previdencial 1 9.006.392,94

(-) Outros - Previsto em Nota Técnica Atuarial 9.006.392,94

Patrimônio de Cobertura do Plano 287.613.285,46

1 - Fundo Previdencial, correspondente à parte do Patrimônio Social que excede o Patrimônio de Cobertura do Plano correspondentes ao FCBE.

Fonte/Elaboração: GEABE/DISEG/FUNPRESP-EXE

Conforme demonstrado na Tabela 9, o resultado atuarial do plano é nulo. Portanto, o plano de benefícios LegisPrev se apresenta equilibrado atuarialmente ao final do exercício de 2020, uma vez que o valor das Provisões Matemáticas estão garantidas pelo Patrimônio de Cobertura do Plano.

Tabela 9: Resultado Atuarial do Plano LegisPrev em 31/12/2020

Conta Valor – R\$

Patrimônio de Cobertura do Plano 287.613.285,46

(-) Provisões Matemáticas 287.613.285,46

Benefícios Concedidos 4.404.244,11

Benefícios a Conceder 283.209.041,35

Resultado do Exercício 0,00

Fonte/Elaboração: GEABE/DISEG/FUNPRESP-EXE

NATUREZA DO RESULTADO:

Não se aplica.

SOLUÇÕES PARA EQUACIONAMENTO DE DÉFICIT:

Não se aplica.

ADEQUAÇÃO DOS MÉTODOS DE FINANCIAMENTO:

Os regimes financeiros de um plano previdenciário determinam a forma adotada para o financiamento dos benefícios, ou seja, como serão quantificadas as contribuições necessárias face aos fluxos de pagamento de benefícios e demais despesas previstas para o plano. O dimensionamento das reservas matemáticas e fundos previdenciais é função do regime adotado: repartição simples, repartição de capitais de cobertura ou capitalização.

A escolha do regime financeiro estabelece a maneira pela qual serão obtidos os recursos para o pagamento dos benefícios previdenciais. Portanto, cada benefício do plano pode possuir um regime financeiro específico que seja mais adequado às características de riscos associados. No LegisPrev são adotados os regimes financeiros de capitalização e capital de cobertura, conforme demonstrado no Quadro 2.

Quadro 2. Regimes Financeiros dos Benefícios do Plano

Benefícios Regime Financeiro

Aposentadoria Normal Capitalização

Aposentadoria por Invalidez Repartição de Capital de Cobertura (*)

Pensão por Morte do Participante Ativo Normal e do Participante Autopatrocinado Repartição de Capital de Cobertura (*)

Pensão por Morte do Participante Assistido

Oriunda de Aposentado Normal Capitalização

Oriunda de Aposentado por Invalidez Repartição de Capital de Cobertura (*)

Benefício por Sobrevivência do Assistido

Após a Aposentadoria Normal Capitalização

Antes da Aposentadoria Normal Repartição de Capital de Cobertura (*)

Benefício Suplementar Capitalização

Fonte: Nota Técnica Atuarial

Elaboração: GEABE/DISEG/FUNPRESP-EXE

(*) O benefício possui duas fases distintas: a primeira capitalizada que corresponde ao período pago a partir da conta individual do participante e uma segunda fase, financiada pelo regime de repartição de capital de cobertura, depois de exauridos os recursos da conta individual do participante.

No regime financeiro de repartição de capitais de cobertura há constituição de reservas ou provisões matemáticas apenas para os benefícios concedidos. Dessa forma, o custeio para o financiamento dos benefícios avaliados por este regime é determinado em função das reservas matemáticas necessárias, correspondentes aos benefícios iniciados em determinado ano, não havendo formação de reservas de benefícios a conceder.

Em outras palavras, as contribuições pagas por todos os participantes do plano, em um determinado período, deverão ser suficientes para constituir as provisões matemáticas de benefícios concedidos, decorrentes dos eventos ocorridos neste período. Sendo assim, a cobertura da parcela dos benefícios concedidos sob esse regime é realizada a partir da transferência de recursos de um fundo atuarial específico contido no Fundo de Cobertura de Benefícios Extraordinários – FCBE.

Por sua vez, o regime financeiro de capitalização pressupõe o financiamento gradual do custo dos benefícios futuros durante a vida laboral do participante, de forma individual ou agregada de acordo com o benefício. Portanto, havendo formação de provisões ou reservas matemáticas desde a adesão do participante no plano, constituindo-se a reserva de benefícios concedidos e a reserva de benefícios a conceder.

No regime financeiro de capitalização, o método de custeio ou de financiamento define a estratégia de capitalização do plano de benefícios, determinando a forma de distribuição, no tempo, do custo dos benefícios futuros. Os métodos de financiamento utilizados na alocação dos custos anuais dos benefícios futuros sob o regime de capitalização são apresentados no Quadro 3.

Quadro 3: Métodos de Financiamento utilizados do Plano LegisPrev

Benefícios Método de Financiamento

Aposentadoria Normal Capitalização Individual/ Capitalização Agregada (*)

Pensão por Morte do Participante Assistido

(aposentado normal) Capitalização Agregada

Benefício por Sobrevivência do Assistido

(aposentado normal) Capitalização Agregada

Benefício Suplementar Capitalização Individual

Fonte: Nota Técnica Atuarial

Elaboração: GEABE/DISEG/FUNPRESP-EXE

(*) É utilizada a Capitalização Agregada para a parcela referente ao Aporte Extraordinário de Aposentadoria Normal – AEAN, para os participantes que têm direito a este montante. Neste método é considerado o financiamento do valor atual dos benefícios futuros distribuído entre os participantes, igualando a obrigação ao valor atual das contribuições futuras.

Por fim, os regimes financeiros e métodos de financiamento utilizados para o custeio e avaliação atuarial do LegisPrev estão de acordo com as normas e práticas atuariais em vigor e são adequados às características do plano de benefícios.

OUTROS FATOS RELEVANTES:

Considerando o exposto, concluímos que o LegisPrev se encontra equilibrado, tendo suas obrigações integralmente cobertas pelo ativo do plano, em conformidade com a legislação específica e com os princípios financeiros e atuariais geralmente aceitos, observando-se os resultados e indicações apurados nesta Avaliação Atuarial.